

**P.<sup>a</sup> se fundirem em barra na Real Caza da Fundição os dinhr.<sup>os</sup> e penhores q' se derreteram no incendio da Caza do Cap.<sup>m</sup> Antonio Jozé Carvalho da V.<sup>a</sup> de Santos.**

Porq.<sup>m</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Jozé de Carvalho da V.<sup>a</sup> de Santos me faz certo q' no grande incendio q' lhe abrazou as cazas, em q' morava, se lhe queimaram, e derreteram em grande parte dinheiros, e penhores de ouro; e precisa p.<sup>a</sup> continuação do Sen Comercio, q' se lhe fundam em barra na Real Caza da Fundiçam, Sem se lhe extorquirem Quintos, por ser ouro de q' ja se pagaram: Ordeno ao D.<sup>o</sup> Intendente, Fisceaes, e Officiaes da mesma Real Caza, lhe madem fundir em barra as ditas moedas e penhores, q' em parte Se derreteram Sem se lhe extrahir Quinto, por Ser ouro q' já o pagou; e q' assim se declare na respectiva Guia p.<sup>a</sup> constar; em cujos termos Som.<sup>to</sup> pagará o Solimão e mais despesas da respectiva Fundiçam. S. Paulo a 19 de Julho de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

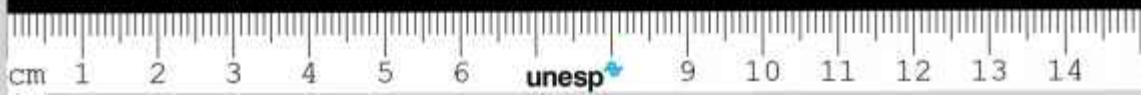
**P.<sup>a</sup> se pagar ao Cap.<sup>m</sup> Jozé Correa Leme Marzagam 17\$280 r.<sup>s</sup> da ferram.<sup>ta</sup> q' comprou p.<sup>a</sup> o cam.<sup>o</sup> da Paraíba nova.**

O Thesour.<sup>a</sup> menor das despesas miudas da Fazenda Real pague ao Cap.<sup>m</sup> Jozé Correya Leme Marzagão 17\$280 r.<sup>s</sup> q' gastou em alguma ferramenta, q' comprou p.<sup>a</sup> a abertura do Caminho da Paraíba nova, que por utilid.<sup>e</sup> publica, e do Real Serviço mandava eu abrir da mam comua com o Snr' Marquez Vice Rey do Estado; e com recibo do mesmo Cap.<sup>m</sup> se Levaram em conta ao d.<sup>o</sup> Thesoureyro. S. Paulo a 28 de Julho de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para se dar auxilio ao Cap.<sup>m</sup> Joam Coelho Duarte p.<sup>a</sup> hua dilig.<sup>a</sup>**

Ordeno a todas as Justicias, Cap.<sup>m</sup> Mores, Capu.<sup>s</sup> Aux.<sup>to</sup> e de Ordenanças, Officiaes Subalternos, e a todos os Capitaens do Mato, aq.<sup>m</sup> esta for mostrada, dem toda a ajuda e auxilio q' lhe pedir o Cap.<sup>m</sup> de Aux.<sup>to</sup> da Cutia Joam Coelho Duarte, p.<sup>a</sup> executar certa, e importante dilig.<sup>a</sup> do Real Serviço, q' lhe tenho encarregado; Subpena de Ser castigado todo o q' faltar a execuçam desta minha Ordem.

S. Paulo a 31 de Julho de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //



Pelas quatro horas da tarde do dia 1 de Agosto de 1776 se expedio huma Parada p.<sup>a</sup> o Snr' D. Antonio de Noronha, Gen.<sup>al</sup> de Minas Geraes a entregarem a V.<sup>a</sup> de Mogy das Cruzes, p.<sup>a</sup> dali Ser dirigida p.<sup>a</sup> diante.

As Sete horas da noite se espedio huma Parada dirigida ao Cap.<sup>m</sup> Mór de Mogy das Cruzes.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> do Bairro de Caguassu prender, e remeter a Mulata Clara.**

O Cap.<sup>m</sup> do Bayrro de Caguassu Alexandre Barreto de Lima prenda, e me remeta a Mulata Clara forra, q' há annos me consta anda concenbinada com Antonio Nunes de Sigr.<sup>a</sup> cazado, e morador no mesmo Bayrro. S. Paulo a 9 de Agosto de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirre restituir á Comp.<sup>a</sup> da Cavalr.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Francisco Manoel Fiuza os tres Soldados primr.<sup>os</sup> da Lista junta infra escripta.**

Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> de Infantr.<sup>a</sup> Aux.<sup>as</sup> de Sorocaba Paulino Ayres de Aguirre restitua Logo Logo á Comp.<sup>a</sup> de Cavallaria do Cap.<sup>m</sup> Francisco Manoel Fiuza os tres primeiros nomeados na Lista junta, e q' me remeta quaesquer Despachos meus, ou Ordens do seu Major, q' tivesse p.<sup>a</sup> as ditas passagens: Outro Sim lhe Ordeno q' da sua propria Comp.<sup>a</sup> de Infantr.<sup>a</sup> faça passagem aos Seguintes Seis da mesma Lista p.<sup>a</sup> a mesma Comp.<sup>a</sup> de Cavallaria por terem possibilidade de Servirem nella, e preencherá as ditas nove praças com Ordenanças, q' pedirá ao Cap.<sup>m</sup> Mór da mesma Villa, como em toda a p.<sup>to</sup> faço praticar, sem os Officiaes Aux.<sup>as</sup> por proprio arbitrio as tirarem por deverem pedillas aos Capitaens Mores, p.<sup>a</sup> elles saberem os q' Sahem, e lhes ficam; e nam havendo Recrutas capazes nas Ordenanças, preencherá as ditas nove praças com outras tantas, q' escolherá dos mesmos, a q' deo baixa na sua Comp.<sup>a</sup> desde q' entrou a recrutalla até agora, por Serem m.<sup>tos</sup> capazes de servirem nella; remetendome finalm.<sup>te</sup> relação de todos aquelles a q' deo baixa, e das cauzas, porq' lhas deo.

S. Paulo a 31 de Julho de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //